



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 35/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a realização do **FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, designado para o dia 06 de junho do corrente ano, no período vespertino da 13 às 17 horas, no Plenário do Centro Cultural Ricieri Mazutti, quando serão abordados os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 - Divulgar ações desenvolvidas em conformidade com as metas expressas no Plano Municipal de Cultura, homologado através do Decreto nº 16 de 10 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

EIXO 2 - Escolha de membros representantes da Sociedade Campo-juliense para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme rege o Art. 4º, inciso II e Art. 6º da Lei nº 201 de 30 de outubro de 2003 e Art. 11, Inciso IV da Lei nº 839 de 19 de setembro de 2017;

EIXO 3 - Apresentar o Inventário da Oferta Turística; Plano Municipal de Turismo; Posição no SISMAPA e Região Turística das Nascentes;

EIXO 4 - Divulgar relatórios das atividades realizadas pelo COMTUR, em observância ao disposto no Art. 19, inciso IV da Lei nº 855 de 31 de outubro de 2017;

EIXO 5 - Escolha de membros representantes da Sociedade Campo-juliense para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme rege o Art. 19, inciso III da Lei nº 855 de 31 de outubro de 2017 para um mandato de dois anos, observada a composição prevista no Art. 5º, caput da Lei nº 997 de 19 de março de 2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Parágrafo único. O Fórum será coordenado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º As despesas com a realização do Fórum Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campos de Júlio - MT, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 91, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADMITIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO E EMPOSSADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o desligamento da servidora Marlene da Silva Panhosatto *em decorrência da necessidade de substituição do membro da Comissão.*

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores admitidos mediante aprovação prévia em concurso público e empossados em cargo de provimento efetivo do executivo municipal, em substituição ao membro anteriormente designado servidora Marlene da Silva Panhosatto, ficando assim composto:

Titular:

SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS

Art. 2º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 125 de 05 de junho de 2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 130/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços. Contratação de empresa especializada para execução de serviço de estudo e elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário para as vias urbanas do Município Campos de Júlio-MT.

DO OBJETO: REAJUSTE DE VALORES

DO APOSTILAMENTO. CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor originalmente contratado foi de **R\$ 89.100,00** (oitenta e nove mil e cem reais). Considerando o reajuste com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de aproximadamente **7,9153%**, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 96.152,56** (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que representa um acréscimo de **R\$ 7.052,56** (sete mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 148/2022, Processo de Compra nº 140/2022, Pregão Eletrônico nº 049/2022, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.564.373/0001-95/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Município de Campos de Júlio-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 35/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a realização do **FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, designado para o dia 06 de junho do corrente ano, no período vespertino da 13 às 17 horas, no Plenário do Centro Cultural Ricieri Mazzutti, quando serão abordados os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 - Divulgar ações desenvolvidas em conformidade com as metas expressas no Plano Municipal de Cultura, homologado através do Decreto nº 16 de 10 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

EIXO 2 - Escolha de membros representantes da Sociedade Campojuliense para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme rege o Art. 4º, inciso II e Art. 6º da Lei nº 201 de 30 de outubro de 2003 e Art. 11, Inciso IV da Lei nº 839 de 19 de setembro de 2017;

EIXO 3 - Apresentar o Inventário da Oferta Turística; Plano Municipal de Turismo; Posição no SISMAPA e Região Turística das Nascentes;

EIXO 4 - Divulgar relatórios das atividades realizadas pelo COMTUR, em observância ao disposto no Art. 19, inciso IV da Lei nº 855 de 31 de outubro de 2017;

EIXO 5 - Escolha de membros representantes da Sociedade Campojuliense para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme rege o Art. 19, inciso III da Lei nº 855 de 31 de outubro de 2017 para um mandato de dois anos, observada a composição prevista no Art. 5º, caput da Lei nº 997 de 19 de março de 2019;

Parágrafo único. O Fórum será coordenado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º As despesas com a realização do Fórum Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campos de Júlio - MT, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no Pregão Eletrônico nº 52/2024, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de instrumentos odontológicos.

DO FATO: Vigente a partir da data de **07/04/2025** os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
92	Fórceps odontológico, adulto, número 53 L, para extração de molares superiores do lado esquerdo para canhotos, em aço inoxidável, autolavável.	R\$ 75,69
93	Fórceps odontológico, adulto, número 53 R, para extração de molares superiores do lado direito para canhotos, em aço inoxidável, autolavável.	R\$ 84,70
145	Posicionador de filme radiográfico de plástico de alto impacto, posicionador de filme para região anterior/posterior, direita e esquerda da face tamanho adulto, tipo posicionador de filme para a realização de raio-x PA e BW, composto por kit completo, com + 1 posicionador lateral direito + 1 posicionador lateral esquerdo + 1 posicionador anterior + 3 dispositivos para mordida + 1 posicionador para interproximal Bite Wings + 1 pote para esterilização em autoclave, utilizado	R\$ 60,75